



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9581 Disponibilização: Terça-feira, 2 de Maio de 2023 Publicação: Quarta-feira, 3 de Maio de 2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 28 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/05/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4246342** e o código CRC **4FC36191**.

2.10. Portaria (Presidência) Nº 942/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 5.º, incisos III, XLIII e LIV e § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal, que dispõe sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de garantir, com prioridade absoluta, os direitos da criança e do (a) adolescente;

CONSIDERANDO o art. 88, V, do Estatuto da Criança e do (a) Adolescente, que dispõe sobre o atendimento inicial e integrado dos (as) adolescentes em conflito com a lei, no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CNJ na 79.ª Sessão Virtual, realizada em 18 de dezembro de 2020, nos autos do Ato Normativo n.º 0009221-36.2020.2.00.0000;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 87/2021, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 2181/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de outubro de 2022 (3702988) e a Manifestação Nº 26006/2023 - PJPI/COM/TER/2VARINFJUVTER (4192763), constante no Sei nº 21.0.000055151-9,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Art. 3º da Portaria (Presidência) Nº 2181/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário da Justiça Nº 9464 em 13 de Outubro de 2022, de forma que o Grupo de Trabalho com atribuição de fomentar a implantação e regulamentação do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), **passa a ter a seguinte composição:**

I - Representante da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - JUIZ LUIZ DE MOURA CORREIA - Coordenador do grupo;

II - Representante da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Piauí - JUÍZA ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA;

III - Representante do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do sistema socioeducativo (GMF/TJPI) - MARLON FÁBIO ALVES DE PAULA;

IV - Representante da 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina - MARIA DO SOCORRO COSTA CARVALHO - Secretária do grupo;

V - Representante da Defensoria Pública do Estado do Piauí (DPE/PI) - AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR;

VI - Representante da Procuradoria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí (MP/PI) - JOSELISSE NUNES DE CARVALHO COSTA;

VII - Representante da 46ª Promotoria de Justiça de Teresina - Piauí - FRANCISCA VIEIRA E FREITAS LOURENÇO;

VIII - Representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - TALES GOMES;

IX - Representante da Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos (SASC-PI) - CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA;

X - Representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA;

XI - Representante da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí - ROGÉRIO ALMEIDA RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 28 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/05/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4245402** e o código CRC **E0E8AE8B**.

2.11. Portaria (Presidência) Nº 940/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 27 de abril de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 595/2023 - PJPI/COM/PIOIX/FORPIOIX/VARUNIPPIOIX (4205659), a Informação Nº 31699/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4212843) e a Decisão Nº 5586/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4230221), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000043658-5,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto nº 41/2021 e Provimento Conjunto nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **1,5 (uma diária e meia)** referente ao seu afastamento e **0,5 (meia diária)** correspondente à ajuda de custo, no valor total de **R\$ 903,11 (novecentos e três reais e onze centavos)**, ao Juiz de Direito, **Thiago Coutinho de Oliveira**, por seu deslocamento à cidade de São Raimundo Nonato/PI, para participar do **I Encontro Regional de Trabalho do TJPI, no período de 25 e 26 de maio de 2023**.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 27 de abril de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/05/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei